



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO
DESCRÍÇÃO DO PROJETO OU
ATIVIDADE

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE

TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO CARLOS BORROMEO		CNPJ 01.271.958/0001-80	
ENDERECO RUA CARMEM BARBOSA PUPO – Nº 1515			
CIDADE ITAQUIRAI	ESTADO MS	CEP 79965-000	DDD/TELEFONE 67 34761823
CONTA CORRENTE 8.960-5	BANCO BRASIL	AGÊNCIA 3933-0	EMAIL CEIISCBORROMEO1515@HOTMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DIRCEU FERNANDES DE OLIVEIRA		CPF 480.894.511/87	
RG/ORGÃO 499557	CARGO PRESIDENTE	EMAIL	
ENDERECO RUA DAS ROSAS – Nº 415			CEP 79965-000

2 - OUTROS PARTÍCIPES

NOME		CNPJ
ENDERECO		DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		CPF
RG/ORGÃO	CARGO	EMAIL

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU
ATIVIDADE**

ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR FUNDEB/Prefeitura Municipal de Itaquirai
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO FEV/2025
	JAN/2026
OBJETO DA PARCERIA Repasso de Recursos Financeiros referente às matrículas consideradas no FUNDEB em 2025, com a finalidade de atender as despesas de manutenção do Centro de Educação Infantil Integral São Carlos Borromeo.	

JUSTIFICATIVA

A Associação São Carlos Borromeo é mantenedora do Centro de Educação Infantil Integral São Carlos Borromeo, entidade filantrópica, com sede na cidade de Itaquirai/MS, reconhecida como utilidade pública pela Lei Municipal nº. 237 de 23 de Maio de 1997; presta atendimento a crianças entre 1 ano e seis meses a 5 anos de idade, nas modalidades de creche e pré escola. A entidade tem como principal finalidade, garantir às crianças o direito de acesso à educação infantil integral, prestando direta e indiretamente, assistências às crianças carentes e por extensão, às suas famílias, visando o atendimento de suas necessidades básicas. Ressaltamos que a entidade desenvolve o trabalho desde o ano de 1996 e contando com apoio do Município de Itaquirai/MS desde o ano de 2005, apresenta capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento da proposição. Para o ano de 2025, a previsão é de atender a 233 crianças (de acordo com as matrículas informadas no censo 2024), sendo 136 crianças na creche em tempo integral e 97 crianças na pré escola em tempo parcial. Uma vez que a Lei nº 9394/96 define e regulariza o sistema brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição e trouxe a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica e no artigo 11, inciso V ela traz a competência do MUNICÍPIO em oferecer Educação Infantil, é de extrema relevância para o Município a celebração de parceria mediante Termo de Colaboração. Os valores anuais a serem repassados por aluno estão de acordo com a Portaria Interministerial nº 6, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 que Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2025.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: ITAQUIRAI/MS
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE



DIRCEU FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2025 22:43:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVAÇÃO

LOCAL: ITAQUIRAI/MS
DATA: 14/01/2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO